EDITAL Nº 12/2014, de 13 de agosto de 2014
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO 1° SEMESTRE DE 2015
Processo nº 23223.000786/2014-50

A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), pelo presente Edital, torna público o período de solicitação da **ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO, 1º SEMESTRE DE 2015**. A solicitação da isenção obedecerá às seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para solicitar a Isenção da Taxa de Inscrição.

1.2. Os valores das taxas de inscrição no Processo Seletivo do 1º semestre de 2015, **objeto da solicitação de isenção** prevista neste edital, são:

- R$20,00 para cursos Técnicos a Distância;
- R$25,00 para os cursos Técnicos Presenciais;
- R$30,00 para cursos de Especialização Técnica;
- R$50,00 para os cursos de Graduação.
- R$60,00 para os cursos de Pós-graduação *lato sensu.*

1.3. A solicitação da isenção da taxa de inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.4. O IF Sudeste MG empregará os termos do artigo 1º, Parágrafo único, inciso II da Lei Nº 12.799/2013, para a concessão de Isenção da Taxa de Inscrição no Processo Seletivo, 1º semestre de 2015. Será isento o candidato que **comprovar:**

- **ter cursado todas as séries do ensino fundamental em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, ou instituição filantrópica:** para quem quer cursar cursos técnicos integrados, concomitantes ou subsequentes, presenciais ou a distância;

ou

- **ter cursado todas as séries do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, ou instituição filantrópica:** para quem quer cursar cursos de graduação, Especialização Técnica ou cursos de Pós-graduação *lato sensu*.

1.4.1. **Escola da rede pública** é a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. As escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENART), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) **não são consideradas instituições da Rede Pública de Ensino** para efeitos de solicitação de isenção de taxa de inscrição (Lei 12.799/2013).

1.4.2. A comprovação será feita mediante apresentação de comprovante de ter cursado o ensino médio (ou fundamental, se for o caso) **completo, ou estar na última série,** em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- **Cópia legível do Certificado de conclusão do ensino médio (ou fundamental, se for o caso);**
- **Histórico Escolar, ou declaração fornecida pela instituição de ensino (escola) informando qual série/ano está cursando e comprovando o curso de todas as séries do ensino médio (ou fundamental, se for o caso) em escola pública ou como bolsista integral, se for o caso;**
- **Cópia legível do CPF e de Documento de identificação com foto, do candidato. Esses documentos deverão ser usados, obrigatoriamente, no ato da inscrição no Processo Seletivo.**

1.5. A relação de cursos previstos para oferta no 1º semestre de 2015 será divulgada no site http://copese.ifsudestemg.edu.br, no Edital de Processo Seletivo 2015/1, a partir de 10 de setembro de 2014. O candidato poderá solicitar isenção de taxa de inscrição para o processo seletivo do 1º semestre de 2015, independente de ter escolhido o curso que deseja.

1.5.1. No Processo Seletivo do 1º semestre de 2015, serão ofertados cursos nos **Câmpus Barbacena, Juiz de Fora, Muriaé, Rio Pomba, Santos Dumont, São João del-Rei, Câmpus Avançado de Bom Sucesso e em alguns Polos de Educação a Distância**. O candidato poderá solicitar isenção de taxa de inscrição para o processo seletivo do 1º semestre de 2015, entregando o requerimento e os documentos em qualquer um dos Câmpus, independente de desejar escolher o curso em outro Câmpus do IF Sudeste MG. Nos Polos de Educação a Distância, mesmo que não seja ofertado curso para o processo seletivo de 2015/1, a isenção poderá ser solicitada, havendo interesse em se inscrever em qualquer curso da instituição. A relação de todos cursos da instituição consta em http://copese.ifsudestemg.edu.br. A relação de cursos que serão ofertados no Processo Seletivo 2015/1 será divulgada nos Editais de Seleção, a partir de 10 de setembro de 2014.

2. DAS EXIGÊNCIAS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

2.1. Candidatos aos cursos Técnicos Integrados ou Concomitantes (aqueles que ainda não concluíram o Ensino Médio) ou Subsequentes, presenciais ou a distância:

I – Ter concluído o ensino fundamental (**todos os anos**) em escola da rede pública, ou (se ainda estiver cursando) estar concluindo o último ano do ensino fundamental em escola da rede pública, desde que tenha cursado todos os anos anteriores em escola pública em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou ter obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; ou

II – Ter concluído o ensino fundamental (**todos os anos**) como bolsista integral em escola da rede privada, ou (se ainda estiver cursando) estar concluindo o último ano do ensino fundamental em escola da rede privada (como bolsista integral), e/ou escola pública.

III – Ter concluído o ensino fundamental (**todos os anos**) em instituição de caráter filantrópico, ou (se ainda estiver cursando) estar concluindo o último ano do ensino fundamental em instituição de caráter filantrópico, recebendo bolsa integral, e/ou escola pública.

2.2. Candidatos aos cursos de Graduação:

I – Ter concluído o ensino médio (**todos os anos**) em escola da rede pública, ou (se ainda estiver cursando) estar concluindo o último ano do ensino médio em escola da rede pública, desde que tenha cursado todos os anos anteriores em escola pública em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou ter obtido certificado de conclusão com base em exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; ou

II – Ter concluído o ensino médio (**todos os anos**) como bolsista integral em escola da rede privada, ou (se ainda estiver cursando) estar concluindo o último ano do ensino médio em escola da rede privada (como bolsista integral), e/ou escola pública; ou

III – Ter concluído o ensino médio (**todos os anos**) em instituição de caráter filantrópico, ou (se ainda estiver cursando) estar concluindo o último ano do ensino médio em instituição de caráter filantrópico, recebendo bolsa integral, e/ou escola pública.

3. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. A solicitação da isenção da taxa de inscrição ocorrerá no período de **18 de agosto a 29 de agosto de 2014**, da seguinte forma:

I – Pessoalmente, em quaisquer dos endereços, horários e dias que constam no QUADRO 1; **ou**

II – Enviando a solicitação (Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição – **Anexo I)** e documentos comprobatórios, conforme item 1.4.2 via correios, para quaisquer dos endereços listados no QUADRO 1, devendo ser observado o prazo para postagem, cujo limite é **29 de agosto de 2014**.

3.2. O candidato deverá imprimir e preencher, integralmente, o Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição, **Anexo I** deste edital, disponível em http://copese.ifsudestemg.edu.br, no menu **Isenção de Taxa**.

3.2.1. Os pedidos de isenção dos cursos a distância poderão ser entregues em todos os Polos de Apoio Presencial do IF Sudeste MG, nas cidades e endereços constantes em http://copese.ifsudestemg.edu.br, independente de ser ofertado curso nesse polo. Os Polos do IF Sudeste MG que ofertarão cursos para o Processo Seletivo do 1º semestre de 2015 serão divulgados no Edital de Processo Seletivo, a partir do dia 10 de setembro de 2014.

3.3. O candidato deverá anexar ao Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição (**Anexo I**) toda a documentação comprobatória descrita no item 1.4.2 deste edital, bem como cópia do documento de identificação com foto e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.4. Todos os documentos deverão ser entregues ou enviados **em envelope lacrado e identificado com a seguinte informação DOCUMENTOS PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO.**

3.5. **O candidato não poderá, em hipótese alguma, inserir documentos após a entrega do envelope nos endereços indicados no Quadro 1, ou nos Polos fora do período de inscrição.**

QUADRO 1: Endereços, horários e dias de atendimento em cada Câmpus:

Local	Endereço	Horário (de segunda a sexta-feira)
Câmpus Barbacena Prédio Sede	Rua Monsenhor José Augusto, nº 204, bairro São José, Barbacena, MG – CEP: 36.205-018	De 09h às 11h e de 14h às 16h
Câmpus Juiz de Fora Bloco Administrativo, Saguão de entrada da Secretaria Acadêmica	Rua Bernardo Mascarenhas, n° 1283, bairro Fábrica, Juiz de Fora, MG – CEP: 36.080-001	De 14h às 19h
Câmpus Muriaé	Av. Monteiro de Castro, nº 550, bairro Barra, Muriaé, MG – CEP: 36.880-000	De 8h às 16h
Câmpus Rio Pomba Secretaria de Cursos Técnicos e de Graduação – Prédio Central	Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/nº, bairro Lindo Vale, Rio Pomba, MG – CEP: 36.180-000	De 08h às 10h30min e de 13h30min às 16h30min
Câmpus Santos Dumont Secretaria do Câmpus Santos Dumont	Rua Técnico Panamá, Nº 45 – bairro Quarto Depósito, Santos Dumont, MG – CEP: 36.240-000	De 09h às 12h e de 14h às 20h
Câmpus São João del-Rei	Rua Américo Davim Filho, s/nº, bairro Vila São Paulo, (ao lado do Parque de Exposições), São João del Rei, MG – CEP: 36.301-358	De 12h às 18h
Câmpus Avançado de Bom Sucesso	Rua da Independência, n° 30, bairro Aparecida, Bom Sucesso, MG – CEP: 37220-000	08h às 11h; de 13h às 16h e de 18h às 21h Na sexta-feira não haverá horário de 18h às 21h.

Os endereços dos Polos de Educação a Distância constam em http://copese.ifsudestemg.edu.br

4. DO INDEFERIMENTO

4.1. O pedido de isenção da taxa de inscrição será indeferido, se o candidato:

a) não cumprir qualquer exigência do item 2;

b) não comprovar as informações prestadas com os documentos necessários, conforme item 1.4.2;
c) fornecer informação e documentação incompatível e/ou contraditórias e/ou falsas;
d) postar o envelope nos correios com a documentação obrigatória **após o dia 29 de agosto de 2014**, de acordo com o item 3.1.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

5.1. O Resultado Provisório do **deferimento/indeferimento** das Solicitações de Isenção de Taxa de Inscrição do Processo Seletivo, 1º semestre de 2015 será divulgado a partir das 16h do dia **08 de setembro de 2014**, pela Internet, no site http://copese.ifsudestemg.edu.br, no menu **Isenção de Taxa**.

5.2. O Resultado Provisório do **deferimento/indeferimento** das Solicitações de Isenção de Taxa de Inscrição do Processo Seletivo, 1º semestre de 2015 não será informado por telefone, fax ou e-mail.

5.3. O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Provisório do **deferimento/indeferimento** das Solicitações de Isenção de Taxa de Inscrição do Processo Seletivo, 1º semestre de 2015, nos dias **09 e 10 de setembro de 2014**.

5.4. A interposição ocorrerá pelo preenchimento de formulário próprio, disponível em http://copese.ifsudestemg.edu.br, no menu **Isenção de Taxa**, que deverá ser impresso e devidamente preenchido pelo candidato, apresentando argumentação fundamentada. O Candidato deverá entregá-lo em envelope fechado nos endereços listados no Quadro 1. Para cursos a distância poderão ser entregues em todos os Polos de Apoio Presencial do IF Sudeste MG, nas cidades e endereços constantes em http://copese.ifsudestemg.edu.br.

5.4.1. Para interposição de recursos, não serão aceitos novos documentos.

5.5. O resultado dos recursos interpostos contra o **deferimento/indeferimento** das Solicitações de Isenção de Taxa de Inscrição do Processo Seletivo do 1º semestre de 2015 será divulgado a partir das 16h do dia **12 de setembro de 2014**, pela Internet, no site http://copese.ifsudestemg.edu.br, no menu **Isenção de Taxa**. Desta decisão não caberá mais recursos.

5.6. O resultado final da Solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição será divulgado a partir das 16h do dia **12 de setembro de 2014**, pela Internet, no site http://copese.ifsudestemg.edu.br, no menu **Isenção de Taxa**.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As informações prestadas pelo candidato no Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição, bem como a cópia da documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato. Declarações falsas acarretarão sanções previstas na legislação vigente.

6.2. Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.

6.3. **O deferimento da Isenção da Taxa de Inscrição NÃO significa inscrição automática no Processo Seletivo.** Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção deferido deverão realizar sua inscrição no processo seletivo, no período de **15 de setembro de 2014 a 16 de outubro de 2014**, seguindo as normas estabelecidas nos Editais do Processo Seletivo do 1º semestre de 2015. Neste caso, não será necessário efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

6.3.1. **O CPF apresentado no pedido de isenção de taxa de inscrição deverá, obrigatoriamente, ser utilizado para realizar a inscrição no Processo Seletivo, 2015-1.**

6.4. Os candidatos que tiverem o seu pedido de Isenção da Taxa de Inscrição **indeferido**, após a interposição dos recursos de que trata o item 5.3, deverão realizar sua inscrição no Processo Seletivo no período de **15 de setembro de 2014 a 16 de outubro de 2014;** e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme o disposto nos editais do processo seletivo do 1º semestre de 2015, até o dia **17 de outubro de 2014**.

6.5. A COPESE não enviará qualquer tipo de correspondência à residência do candidato para informar quaisquer resultados do pedido de isenção da taxa de inscrição. O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o menu Isenção de **Taxa de Inscrição**, no site http://copese.ifsudestemg.edu.br e consultar o resultado, sendo o único responsável por este procedimento.

6.6. O deferimento da Isenção de Taxa de Inscrição é válido para a inscrição em todas as modalidades ofertadas no Processo Seletivo 2015/1.

6.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações divulgadas no site do processo seletivo e demais informações sobre a Isenção da Taxa de Inscrição.

6.8. O site da COPESE - http://copese.ifsudestemg.edu.br - é o meio oficial de divulgação do Processo Seletivo.

6.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processos Seletivos – COPESE do IF Sudeste de Minas Gerais.

6.9. Quaisquer dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato, exclusivamente, com a COPESE pelo seguinte *e-mail*: copese@ifsudestemg.edu.br ou pelo telefone (32)3216-2611.

Juiz de Fora, 13 de agosto de 2014.

Maria Elizabeth Rodrigues*
Pró-Reitora de Ensino - IF Sudeste MG
Portaria nº 488, DOU 21/05/2013

*Este edital encontra-se assinado no Processo, arquivado na Pró-reitoria de Ensino.

CRONOGRAMA DO EDITAL DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	**13/08/2014**
Período de solicitação de isenção	**18 a 29/08/2014**
Resultado provisório	**08/09/2014**
Prazo para recursos	**09 e 10/09/2014**
Resultado dos recursos e resultado final	**12/09/2014**

ANEXO I - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nº

Eu,_____, natural de _____
nome completo sem abreviações — Cidade/Estado

RG nº _____, emitido em ____/____/_____ pelo (a) _____,
Dia/mês/ano — Órgão expedidor

CPF nº _____ solicito a Isenção da Taxa de Inscrição do PROCESSO

SELETIVO _____/____, para concorrer aos cursos _____ do IF Sudeste MG.
ano/semestre — Técnicos/Pós-técnico/Superiores/Pós-graduação

Afirmo que:

- ☐ Cursei integralmente e estou concluindo o ensino fundamental/médio em escola da rede pública.
- ☐ Conclui integralmente o ensino fundamental/médio em escola da rede pública.
- ☐ Cursei integralmente e estou concluindo o ensino fundamental/médio como bolsista integral em escola da rede privada ou instituição filantrópica.
- ☐ Conclui o ensino fundamental/médio como bolsista em escola da rede privada ou instituição filantrópica.
- ☐ Estou cursando o ensino técnico integrado no IF Sudeste MG, sendo integralmente em escola da rede pública.

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente de que a não apresentação das informações acima requeridas implica no indeferimento do pedido de isenção, de acordo com o estabelecido no edital do certame.

_____, _____ de _____ de _____
Local — Dia — Mês — Ano

_____
Assinatura do Candidato

1. **Este requerimento deverá ser entregue juntamente com os documentos comprobatórios solicitados e na data prevista no Edital do certame.**
2. **O preenchimento legível e correto das informações é de responsabilidade do candidato.**

RECIBO DO CANDIDATO

Nº

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato: _____ CPF_____
Recebido em: _____

_____, _____ de _____ de _____
Local — Dia — Mês — Ano

_____
Carimbo da instituição e/ou assinatura do servidor

1. **Os resultados deverão ser acompanhados no endereço eletrônico http://copese.ifsudestemg.edu.br, menu Isenção de Taxa.**
2. **O deferimento da Isenção da Taxa de Inscrição não significa inscrição automática no Processo Seletivo. Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção deferido deverão realizar sua inscrição nos períodos previstos nos Editais do Processo Seletivo vigentes, não sendo necessário efetuar o pagamento da taxa de inscrição.**

ANEXO II - REQUERIMENTO RECURSO CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO ISENC□ÃO DE TAXA DE INSCRIC□ÃO

Nº

Eu, _____, RG nº _____,
nome completo sem abreviações

emitido em ___/____/_____ pelo (a) _____, CPF _____
dia/me□s/ano Órgão expedido

recorro da decisão divulgada no Resultado Provisório referente a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do PROCESSO SELETIVO_____/____, pelos motivos abaixo expostos:
ano/semestre

Declaro estar ciente que desta decisão não caberá mais recurso conforme prevê o Edital do certame.

_____, _____ de _____ de _____
Local Dia Mês Ano

_____
Assinatura do Candidato

1. **Esta solicitação deverá ser entregue no período que consta no Edital do certame.**
2. **O preenchimento legível e correto das informações é de responsabilidade do candidato.**

RECIBO DO CANDIDATO

REQUERIMENTO RECURSO CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO ISENC□ÃO DE TAXA DE INSCRIC□ÃOMINISTÉRIO DA EDUCAC□ÃO

Nº

Nome do candidato: _____ CPF _____

Recebido em: _____/_____/_____

_____, _____ de _____ de _____
Local Dia Mês Ano

_____
Carimbo da Instituição e/ou assinatura do servidor

1. **Os resultados deverão ser acompanhados no endereço eletrônico http://copese.ifsudestemg.edu.br, menu Isenção de Taxa.**
2. **Os candidatos que tiverem sua solicitação DEFERIDA, após o resultado dos recursos, também deverão realizar sua inscrição.**
3. **Os candidatos que tiverem sua solicitação INDEFERIDA deverão fazer sua inscrição e realizar o pagamento da taxa, após o resultado dos recursos.**